



ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 1.520, de 4 de Janeiro de 1963.

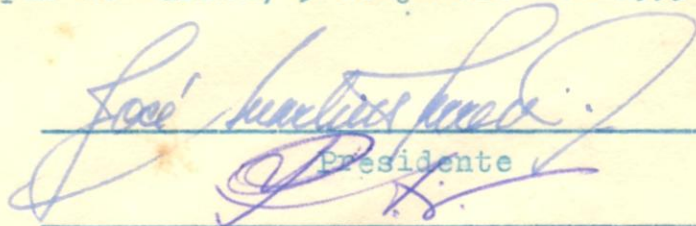
Concede aforamento de terreno do Patrimônio Municipal nesta cidade a Sra. MARIA/
FERREIRA GOMES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a expedir o título de aforamento de um terreno do Patrimônio Municipal nesta cidade, a Sra. MARIA FERREIRA GOMES, sito a rua Antonio Maia ocupado com uma barraca de sua propriedade, com os limites e confrontações seguintes: limitando-se ao Nascente com Horacio de tal ao Poente com Benvinda Alves Lima; ao Norte com quem de direito, medindo seis metros e oitenta centímetros (6m,80) de frente por vinte metros (20m,00) de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 4 de janeiro de 1963


Presidente


1º Secretário


2º Secretário.